

LEI N.º 955, de 12 de Julho de 1926.

CONCEDE SEIS MEZES DE LICENÇA AO DR. PEDRO LAURENTINO DE ARAUJO CHAVES, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO GRANDE.

O Dr. Mario Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Matto Grosso.

FAÇO saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. Unico. — Ficam concedidos ao dr. Pedro Laurentino de Araujo Chaves, juiz de direito de Campo Grande, seis mezes de licença, com os vencimentos do cargo, e da qual poderá utilizar-se onde a necessidade de sua saude o aconselhe; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director do Expediente do Governo a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 12 de Julho de 1926, 38.º da Republica.

(L. S.) MARIO CORRÊA DA COSTA.

Manoel Paes de Oliveira.

Foi sellada e publicada a présente lei nesta Directoria do Expediente do Governo, em Cuiabá, aos doze dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte e seis.

Jayme Joaquim de Carvalho.

Director.